Presidência da Fiocruz

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Evolução regulatória da avaliação institucional na Educação Superior

CTE – out/2019

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

www.fiocruz.br

Evolução regulatória da avaliação institucional na Educação Superior

Principais normas relativas à avaliação e autoavaliação institucional do ensino superior

Câmara Técnica de Educação – FIOCRUZ – 16 e 17/10/2019

Paulo Sergio de Carvalho – assessor

Panorama da avaliação educação superior - 1

1976 – implantado o Sistema de Avaliação da Pós-Graduação pela CAPES. Constituído de 2 processos conduzidos por comissões de consultores indicados pela CAPES:

- Avaliação de Propostas de Cursos Novos
- Avaliação dos Programas de Pós-Graduação (Acompanhamento anual + avaliação quadrienal)

2004 – Lei do SINAES – institui avaliação “tripla” na graduação (IES + Cursos de Graduação + Estudantes). Avaliação IES composta por:

- Avaliação Externa (avaliadores indicados pelo INEP)
- Avaliação Interna ou Autoavaliação (CPA)

Panorama da avaliação educação superior - 2

2014 – Homologado Instrumento de Avaliação Institucional Externa, para o credenciamento de Escolas de Governo para oferta de pós-graduação lato sensu. Com base na legislação das IES, institui:

- Avaliação Externa (avaliadores indicados pelo INEP)
- Autoavaliação (CPA)

2019 – CAPES propõe incorporar e destacar, no processo de avaliação dos programas, a autoavaliação, referida ao plano estratégico da instituição (PDI), a ser introduzida de modo incremental.

Instrumentos Legais Principais

- Lei nº 10.861/2004
- Decreto nº 5.773/2006
- Decreto nº 9.235/2017

Atos Normativos do Conselho Nacional de Educação – CNE:

- Res. nº 7/2011
- Parecer nº 295/2013 (homologado 7/5/2014)
- Parecer nº 556/2016 (homologado 13/3/2017 – Portaria MEC nº 331/2017)

Lei 10.861/2004 – cria o SINAES

- SINAES – SISTEMA NACIONAL DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
- A Lei institui, de forma integrada:
  - 1. Avaliação das IES
  - 2. Avaliação dos Cursos de Graduação
  - 3. Avaliação dos Estudantes (ENADE)
- A Avaliação das IES se baseia em 10 dimensões estabelecidas na lei e possui dois momentos:
  - Autoavaliação (coordenada pela CPA)
  - Avaliação Externa (realizada por comissões de docentes cadastrados – INEP)
- O Roteiro de Autoavaliação foi lançado em nov/2004 – pontapé para a avaliação das IES.
- O Instrumento de Avaliação Externa foi lançado em nov/2005.

Dimensões institucionais

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização;

III – a responsabilidade social da instituição (contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural);

IV – a comunicação com a sociedade;

V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

Dimensões institucionais

VI – organização e gestão da instituição (funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios);

VII – infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;

IX – políticas de atendimento aos estudantes;

X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Dec. 5.773/2006
(revogado pelo Decreto n. 9.235, de 15/12/2017)

- Dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação das IES e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.
- Nos arts. 12 a 15 estabelece as regras para o credenciamento de IES, apontando o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI como um dos documentos obrigatórios para o processo.
- No Art. 16 estabelece os elementos mínimos que devem estar contidos no PDI.

Decreto 9.235/2017

- Dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação das IES e cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino.
- No Art. 20 relaciona os documentos que devem instruir o processo de credenciamento da IES, dentre os quais, o PDI.
- No § 2º do Art. 20 define quais desses documentos são exigidos para o credenciamento de Escolas de Governo Federais.
- No Art. 30 especifica que as escolas de governo do sistema federal, regidas pelo Dec. 5707/2006 (obs.: revogado pelo Dec. 9.991/2019), solicitarão credenciamento ao MEC para oferta de pós-graduação lato sensu, presencial e EAD, conforme regulamento a ser editado pelo MEC.

O PDI no Dec. 9.235/2017 (1)

O Art. 21 estabelece 11 elementos mínimos que devem estar contidos no PDI:

I - Missão, objetivos e metas da instituição e seu histórico de implantação e desenvolvimento;

II - Projeto Pedagógico da Instituição (contendo, entre outras, políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão);

III - Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição e de cada um dos seus cursos (com alguns detalhamentos);

IV - Organização didático-pedagógica da instituição, com nº e natureza de cursos e vagas, unidades e campus para oferta presencial, pólos EAD, incorporação de recursos tecnológicos;

O PDI no Dec. 9.235/2017 (2)

V - Oferta de cursos e programas de pós-graduação lato e stricto sensu, quando for o caso;

VI - Perfil do corpo docente e tutores EAD; requisitos de titulação, experiência no magistério; critérios de seleção e contratação, existência de plano de carreira, incorporação de professores com experiência em áreas estratégicas (desenvolvimento nacional, inovação, competitividade) de modo a promover a articulação com o mercado de trabalho;

VII - Organização administrativa da instituição e políticas de gestão; forma de participação (professores, tutores, estudantes) nos órgãos colegiados; procedimentos de autoavaliação institucional e de atendimento a estudantes; ações de transparência e divulgação de informações da instituição e de parcerias (...) demonstrada a capacidade de atendimento dos cursos a serem ofertados;

O PDI no Dec. 9.235/2017 (3)

VIII – Projeto de acervo acadêmico em meio digital, com método que garanta a integridade e autenticidade de todas as informações contidas nos documentos originais;

IX – Infraestrutura física e instalações acadêmicas, especificando vários aspectos relacionados à biblioteca e aos laboratórios.

X – Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras;

XI – Oferta de educação a distância (com: abrangência geográfica, relação de pólos, infraestrutura física/tecnológica/pessoas, metodologias e tecnologias adotadas; previsão da capacidade de atendimento do público-alvo.

Instrumento de Avaliação das Escolas Governo

O Parecer CNE 295/2013 aponta que o Instrumento de Avaliação como condição para o credenciamento educacional das Escolas de Governo é construído com base nas regulações do Sistema Federal de Educação:

- Lei 10.861/2004 – cria o SINAES
- Decreto 5.773/2006 – estabelece regulação/avaliação das IES
- Portaria Normativa 40/2007 – cria o e-MEC
- Res. CNE 7/2011 – oferta de especializações

Condições para credenciar Escola de Governo

- Cadastro no e-MEC
- Projeto Político-Pedagógico - **PPP**
- Plano de Desenvolvimento Institucional – **PDI**
- Comissão Própria de Avaliação – **CPA**
  - → responsável pela ***AUTO-AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL***
- Inserção de justificativas no e-MEC (indicadores de avaliação)
- Realização da Avaliação Externa
  - → Comissão de Avaliadores designada pelo INEP

O que é o PDI

"O PDI é o instrumento de planejamento e gestão. Ele considera a identidade da IES no âmbito da sua filosofia de trabalho, da missão a que se propõe, das estratégias para atingir suas metas e objetivos, da sua estrutura organizacional, do Projeto Pedagógico Institucional, com as diretrizes pedagógicas que orientam suas ações e as atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou visa desenvolver. Abrangendo um período de cinco anos, deverá contemplar ainda: o cronograma e a metodologia de implementação dos objetivos; metas e ações da IES, observando a coerência e a articulação entre as diversas ações; a manutenção de padrões de qualidade; o perfil do corpo docente; a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, presenciais e/ou a distância; a descrição da infraestrutura física e instalações acadêmicas, com ênfase na biblioteca e laboratórios e o demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeiras."

(Parecer CNE 295/2013, p.50)

Instrumento de avaliação das EG (1)

Composto por 5 Eixos (com 44 indicadores e 5 requisitos legais)

1 – Planejamento e desenvolvimento institucional (10 indicadores)

2 – Gestão institucional (5 indicadores)

3 – Corpo social (8 indicadores)

4 – Desenvolvimento profissional (7 indicadores)

5 – Infraestrutura (14 indicadores)

Instrumento de avaliação das EG (2)

Requisitos legais e normativos

1 – Acessibilidade pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida

2 – Diretrizes Curriculares Nacionais p/Educ.das Relações étnico-raciais

3 – Diretrizes Curriculares Nacionais p/Políticas de Educação Ambiental

4 – Diretrizes Curriculares Nacionais p/Educação em Direitos Humanos

5 – Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas

Instrumento de avaliação das EG (3)

Eixo 1 - Planejamento e desenvolvimento institucional

Avalia a instituição no que ser refere à coerência de sua missão em relação às metas e objetivos definidos no PDI, aos seus processos de autoavaliação institucional e de avaliação externa, às suas ações de ensino e pesquisa, de responsabilidade social e de comprometimento com as ações afirmativas e de diversidade.

Instrumento de avaliação das EG (4)

INDICADORES do Eixo 1

1.1. Coerência da Missão institucional, metas e objetivos do PDI

1.2. Projeto/processo de autoavaliação institucional

1.3. Coerência entre o PDI e as atividades de ensino

1.4. Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural

1.5. Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social

1.6. Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial

1.7. Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural

1.8. Autoavaliação institucional: participação da comunidade acadêmica

*1.*9. Autoavaliação institucional e avaliações externas: análise e divulgação dos resultados

1.10. Coerência entre as ações administrativas implementadas a partir dos resultados das avaliações

Instrumento de avaliação das EG (5)

Eixo 2 – Gestão Institucional

Avalia a coerência existente entre o PDI e as ações institucionais nas diferentes vertentes da atuação acadêmica da instituição – ensino, pesquisa, extensão e gestão, bem como os caminhos percorridos (ou a percorrer) pela Instituição no contexto de sua inserção social.

Essa dimensão assume o papel de induzir maior comprometimento da Instituição com a qualidade.

Instrumento de avaliação das EG (6)

INDICADORES do Eixo 2

2.1. Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional
2.2. Organização institucional
2.3. Sistema de registro acadêmico
2.4. Comunicação da Instituição com a comunidade interna
2.5. Comunicação da Instituição com a comunidade externa

.

Instrumento de avaliação das EG (7)

Eixo 3 – Corpo social

Avalia a instituição no que se refere às políticas de seleção, contratação, capacitação e formação do corpo docente e técnico administrativo da Instituição, bem como ao atendimento ao discente.

Instrumento de avaliação das EG (8)

INDICADORES do Eixo 3

3.1. Política de formação e capacitação docente

3.2. Política de formação e capacitação do corpo técnico- administrativo

3.3. Programas de atendimento aos estudantes

3.4. Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente

3.5. Coerência entre o processo de seleção dos docentes e os cursos previstos e/ou implantados

3.6. Titulação do corpo docente dos cursos de especialização

3.7. Experiência profissional do corpo docente

3.8. Experiência de magistério superior do corpo docente

Instrumento de avaliação das EG (9)

Eixo 4 – Desenvolvimento profissional

Avalia a instituição no que se refere à proposta político-pedagógica institucional, a coerência do PDI com as ações de ensino e pesquisa, a política e ações de acompanhamento de egressos e questões relativas à acessibilidade pedagógica e atitudinal.

Instrumento de avaliação das EG (10)

INDICADORES do Eixo 4

4.1. Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas

4.2. Políticas institucionais e ações acadêmico- administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural

4.3. Programas de atendimento aos estudantes

4.4. Política e ações de acompanhamento dos egressos

4.5. Atuação dos egressos da Instituição no ambiente socioeconômico

4.6. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem definidos no PDI

4.7. Processo Seletivo Discente para cursos de especialização

Instrumento de avaliação das EG (11)

Eixo 5 – Infraestrutura

Avalia a instituição no que se refere às condições de infraestrutura física que apresenta para o desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e gestão.

Indicadores do Eixo 5

5.1. Instalações administrativas

5.2. Salas de aula

5.3. Auditório(s)

5.4 Espaços para atendimento aos alunos. (**Continua...)**

Instrumento de avaliação das EG (12)

Indicadores do Eixo 5 (continuação)

5.5. Infraestrutura para Comissão Própria de Avaliação - CPA

5.6. Instalações sanitárias

5.7. Biblioteca: infraestrutura física

5.8. Biblioteca: acervo virtual

5.9. Serviços e informatização de acesso aos acervos

5.10. Plano de atualização do acervo

5.11. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física

5.12. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços

5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação

5.14. Espaços de convivência e de alimentação

Instrumento de avaliação das EG (13)

Requisitos legais e normativos

Acessibilidade: Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, cf. CF/88, arts. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei 10.098/2000, nos Decretos 5.296/2004, 6.949/2009 e na Portaria 3.284/2003

Educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afrobrasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei 9.394/96, com a redação dada pelas Leis 10.639/2003, e 11.645/2008 e na Res. CNE/CP 3/2004

Educação Ambiental: Políticas de educação ambiental, cf. disposto na Lei 9.795/1999, no Decr. 4.281/2002, e na Res. CNE/CP 3/2004

Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Cf. disposto no Parecer CNE/CP 8/2012, que originou a Res. CP/CNE 1/2012

Desenvolvimento de Pessoas: Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de acordo com o Decreto Lei 5.707/2006

CPA Fiocruz

Portaria Fiocruz 200/2016 cria a Comissão Própria de Avaliação - CPA:

- Comissão de natureza autônoma e funcionamento permanente
- Responsável por:
  - conduzir/articular processos internos de avaliação
  - sistematizar/prestar informações ao MEC
- Tem foco na avaliação institucional *Lato Sensu* presencial e EAD
- Considerará experiências de avaliação interna instituídas

CPA Fiocruz

- Composta por 12 membros, sendo 2 representantes de cada um dos seguintes 6 segmentos:
  - Gestores do Ensino
  - Docentes
  - Técnicos
  - Alunos/ou Egressos
  - Instituições vinculadas à Educação em Saúde
  - sociedade civil
- Mandato de 2 anos, renováveis (depois foi ampliado para 3)
- Trabalha com um plano de autoavaliação, que envolve o acompanhamento à implementação do PDI, considerando os 5 eixos ou dimensões (com seus indicadores).